



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2020

### PROJETO DE LEI Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2020

*Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	11	Fundo Municipal de Saúde		
429	10.301.0150.2074.0000		Enfrentamento da circulação do COVID-19	80.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
	01		TESOURO		
	312	004	COMBATE COVID19-TESOURO		
430	10.301.0150.2074.0000		Enfrentamento da circulação do COVID-19	20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01		TESOURO		
	312	004	COMBATE COVID19-TESOURO		

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 15 de maio de 2020

Agliberto Gonçalves  
Prefeito Municipal